

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 350 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n.034/2023-SEFIS, solicitação para realizar a fiscalização das instituições de saúde dos municípios de Itaquiraí/ MS e Eldorado/MS, no período de 19 a 23 de junho de 2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves, Coren-MS 380802-ENF e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS 381628-ENF, a realizar fiscalizações nas instituições de saúde dos municípios de Itaquiraí e Eldorado/MS, no período de 19 a 23 de junho de 2023.

Art. 2º Autorizar a empregada Publica Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, para realizar atividades administrativa de atendimento aos profissionais de Enfermagem, nas Instituições de saúde do município de Itaquiraí e Eldorado/MS, no período de 19 de junho a 23 de junho de 2023

Art. 3º As enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves, Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma e a empregada Publica Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 19 de junho e o retorno no término da fiscalização, no dia 23 de junho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar As enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves, Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma e a empregada Publica Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 19 a 23 de junho de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF